



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.136, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.000,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Sec. Mun. de Habitação Desenvolvimento Social e Cidadania	
06	FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
2649	CRAS / PAIF PBT	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 37.000,00
17	Sec. Mun. de Habitação Desenvolvimento Social e Cidadania	
07	FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
2649	CRAS / PAIF PBT	
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de parte do Superávit do recurso do CRAS – 1102, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de junho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES